



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-KM 01, S/Nº, Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000-Juruti/PA

Email: prefeituradejuruti@yahoo.com; gabinetepmj@yahoo.com



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Prefeitura Municipal – GABINETE DO PREFEITO

Endereço: PA 257, Translago-KM 01, S/Nº, Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000-Juruti/PA

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

### 2. Objeto

**2.1 CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.**

### 3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através do Gabinete do Prefeito, necessita de contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, serviços e campanhas dos Órgãos Municipais nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme definido nas disposições específicas contidas na Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Decreto Federal nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, com as alterações do Decreto nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002 e as demais disposições deste Decreto nº 4.563/ 02, nas Normas-Padrão para Prestação de Serviços de Comunicação e suas Recíprocas Relações vigentes. Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, a concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas, projetos, serviços e a execução de outras ações destinada a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Juruti.

3.2 O objeto será contratado mediante processo licitatório, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, através do Setor de Licitação, para os procedimentos necessários..

### 3.3 PREMISSAS

As premissas básicas da comunicação social da Prefeitura de Juruti são:

- a) Informar a população das ações, obras e atos da Prefeitura de Juruti;
- b) Atuar na formação de uma cultura de participação popular e democratização dos processos de gestão;





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-KM 01, S/Nº, Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000-Juruti/PA

Email: [prefeituradejuruti@yahoo.com](mailto:prefeituradejuruti@yahoo.com); [gabinetepmj@yahoo.com](mailto:gabinetepmj@yahoo.com)



- c) Atuar como fato de resolubilidade das questões da cidade e de sua gente;
- d) Integrar-se aos objetivos estratégicos da gestão municipal;
- e) Divulgação dos atos administrativos.

Estabelecidas as premissas da comunicação da Prefeitura Municipal de Juruti, a Comissão Especial de Licitação pede, como forma de avaliar as agências participantes:

- a) A apresentação de uma campanha-exemplo que colabore com o seguinte objetivo da atual gestão municipal:

- **Aumentar a arrecadação própria da Prefeitura através da redução da inadimplência e criação de uma consciência cidadã em torno do pagamento de IPTU ao município;**
- **Aproximar a população das ações, do Governo Municipal;**
- **Atender o princípio da publicidade, com a divulgação de atos de poder público local.**

Para a campanha-exemplo a concorrente deverá propor as peças ou ações que achar necessária.

- b) Que se estabeleça uma estratégia de mídia ideal.
- c) Apresentação de orçamento detalhado, especificando dotações para as áreas de veiculação, produção interna e externa para a campanha exemplo, incluindo, se necessário, quadro com valores desta.

Destes quadros devem constar os seguintes itens:

Para veiculação: mês, produto, nome da campanha, descrição e objetivo, período, fornecedor, número de inserções, calor unitário, número de GRP's gerados, custo por mil e valor total.

Para produção: mês, produto, nome da campanha, período, descrição do serviço, fornecedor, valor unitário e valor global.

### 3.4 DIRETRIZES

3.4.1-A campanha exemplo deve enfatizar as seguintes diretrizes:

- 1) Garantir uma estratégia de comunicação que possa efetivamente atingir os moradores, sensibilizando-os;
- 2) Inserir o conceito de participação e responsabilidade popular;
- 3) Estabelecer por dentro da ideia criativa uma linha de raciocínio que reforce a lógica distributiva que prevê cobrar mais de quem pode mais e menos ou isentar a população mais carente;
- 4) Inserir o conceito de parceria e responsabilidade social na campanha, destacando sempre que possível a interação com a sociedade e demais instituições para desenvolver um conceito positivo do IPTU, não como "imposição" autoritária, mas como contribuição social voluntária.





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-KM 01, S/Nº, Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000-Juruti/PA

Email: [prefeituradejuruti@yahoo.com](mailto:prefeituradejuruti@yahoo.com); [gabinetepmj@yahoo.com](mailto:gabinetepmj@yahoo.com)



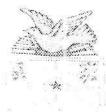
A partir destas diretrizes, a campanha exemplo deve abranger e fazer repercutir, de maneira direta ou indireta, um ou mais dos seguintes temas:

- 1) Ação de conscientização da população para o perigo da falta de recursos próprios da Prefeitura, o que gera dependência crônica de outras esferas administrativas e, por essa via, dependência política que impede o desenvolvimento da identidade local;
- 2) Necessidade de auto-organização da comunidade para que possa sistematizar suas demandas, estabelecendo hierarquia e prioridades;
- 3) Conscientização, para que o patrimônio público seja entendido como um bem-comum e, por isso, passível de ser defendido e preservado pela comunidade;
- 4) Desenvolver, além da comunicação de massas através dos meios de difusão de largo espectro, ações de non-media que difundam um discurso persuasivo e não punitivo, no sentido de introjetar nas gerações mais jovens a necessidade da auto-sustentação cidadã da cidade de Juruti.
- 5) Democratizar as informações dos atos e políticas públicas implementadas pelo município.

3.4.2- Conforme o planejamento realizado, a agência deverá fazer o acompanhamento e orientação da comunicação institucional, assessoria e gerenciamento permanente de comunicação e marketing da entidade pública e realizar:

- a) criação, produção, veiculação e distribuição de programas de rádio e TV, bem como campanhas publicitárias;
- b) criação, produção, veiculação e distribuição de anúncios de publicidade institucional e legal em emissoras de rádio, TV, jornais, revistas, internet e meios alternativos, podendo cada qual ter abrangência local, regional, estadual, nacional e/ou internacional;
- c) realização de estudos e pesquisas dos veículos de divulgação que melhor possam difundir as campanhas e serviços do Executivo, no que se refere a sua natureza, influência, eficiência, área de abrangência, audiência e as suas características ao custo da publicidade;
- d) serviços de elaboração, criação, edição de publicações impressas diversas para divulgação da Contratante em jornais, outdoors, minidoors, revistas, panfletos, folders, spot para rádio, carro-som e outros;
- e) criação de identidades visual (logotipos) conforme a necessidade da Coordenadoria de Comunicação, juntamente com seu manual de identidade visual;
- f) formulação do Plano de Comunicação;
- g) execução do Plano de Comunicação apresentado conforme anuência da Coordenadoria de Comunicação;
- h) Intermediação na veiculação de peças publicitárias em todos os meios de comunicação tradicionais e/ou alternativos;
- i) disponibilização de serviço de Clipping (monitoramento de notícias sobre a Prefeitura Municipal de Juruti na mídia) dos telejornais regionais, dos programas noticiosos das rádios e dos veículos impressos regionais e correio eletrônico.





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-KM 01, S/Nº, Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000-Juruti/PA  
Email: prefeituradejuruti@yahoo.com; gabinetepmj@yahoo.com



### 3.5 RECURSOS DISPONÍVEIS DE COMUNICAÇÃO

É desejável que as agências concorrentes levem em conta, na elaboração de suas estratégias de comunicação publicitária e de mídia e não mídia, que o Gabinete do Prefeito/Coordenadoria de Comunicação, utilizam:

- 1) Radio AM/ FM de outros municípios mais possuem abrangência em área urbana e rural do município, atingindo todo o território Jurutiense;
- 2) Pelo menos um jornal de circulação local semanal e/ou quinzenal;
- 3) Televisão, com programação que atinja a área urbana, planalto e região de rios;
- 4) Propaganda volante quando conveniente;
- 5) Out-door;
- 6) Boletins, folderes flyers e similares;
- 7) Ações de comunicação interna

### 5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada:

### 6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

### 7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência:

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**:

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto:





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-KM 01, S/Nº, Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000-Juruti/PA

Email: prefeituradejuruti@yahoo.com; gabinetepmj@yahoo.com



7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**:

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fisco do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## **8. Obrigações da Contratante**

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-KM 01, S/Nº, Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000-Juruti/PA  
Email: prefeituradejuruti@yahoo.com; gabinetepmj@yahoo.com



8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

### **9. Fiscalização**

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### **10. Prazo e Local de Execução e entrega**

10.1 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Requisição pelo Gabinete do Prefeito/Coordenadoria de Comunicação solicitante.

10.2 Todo e qualquer Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

### **11. Rescisão Contratual**

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

### **12. Penalidades e Multas**

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste termo e na Lei Federal nº 8.666/93.

### **13. Dotação Orçamentária**

13.1 As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>
04 131 0066 2.009 - Manutenção da Coordenadoria de Comunicação	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-KM 01, S/Nº, Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000-Juruti/PA

Email: [prefeituradejuruti@yahoo.com](mailto:prefeituradejuruti@yahoo.com); [gabinetepmj@yahoo.com](mailto:gabinetepmj@yahoo.com)



--	--

**14. Declaração do Solicitante**

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.

**MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA**  
Prefeito Municipal